

c) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de sargentos e praças em RV e RC;

d) Conceder licença registada a sargentos e praças;

e) Conceder licença para estudos a sargentos e praças;

f) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas categorias de sargento e praça;

g) Autorizar ou deferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;

h) Autorizar a antecipação de licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade do serviço;

i) Autorizar a consulta de processos individuais dos sargentos e praças, nos termos do disposto nos artigos, 8.º e 67.º do EMFAR;

j) Autorizar a passagem de segundas vias dos diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;

k) Promover, mediante despacho, os sargentos e praças;

l) Nomear por escolha os sargentos e praças;

m) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;

n) Autorizar os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM, QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;

o) Autorizar os sargentos e praças em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

c) No âmbito da formação:

a) Nomear sargentos e praças para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;

b) Autorizar a inscrição e participação de sargentos e praças em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

c) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP nas categorias de sargentos e praças;

d) Nomear militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças;

e) Nomear sargentos e praças para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;

f) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças.

d) Relativamente à protecção de maternidade, paternidade a assistência à família:

1) Quanto a sargentos e praças em qualquer forma de prestação de serviço efectivo:

a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;

b) Conceder licença parental;

c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.

2) Quanto a sargentos e praças em qualquer forma de prestação de serviço efectivo a prestar serviço na Superintendência dos Serviços de Pessoal e órgãos na sua dependência;

a) Conceder licença por maternidade;

b) Conceder licença por paternidade;

c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

d) Autorizar faltas para assistência a menores;

e) Autorizar faltas para assistência a netos;

f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

e) Relativamente a assuntos diversos:

a) Autorizar os sargentos e praças a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

b) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha a sargentos e praças.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Março de 2010.

3 — É revogado o despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 05/10, de 15 de Março [n.º 5072/2010 (2.ª série) de 22 de Março].

Data: Lisboa, 22 de Março de 2010. — Nome: *António José Bonifácio Lopes*, Contra-almirante, cargo: Director do Serviço de Pessoal.

203060709

Despacho n.º 5515/2010

Despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, n.º 07/10 de 22 de Março.

1 — Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 4362/2010 (2.ª série), de 12 de Março, do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Recrutamento e Selecção, capitão-de-mar-e-guerra João Ribeiro Nobre da Silva Ramos, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;

b) Autorizar a inspecção de recrutados afectos à Marinha, nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;

c) Autorizar a transferência para a incorporação nouro ramo de recrutados afectos à Marinha, nos termos do artigo 22.º da LSM;

d) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2010.

3 — É revogado o despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 02/10, de 15 de Março [n.º 5071/2010 (2.ª série) de 22 de Março].

Data: Lisboa, 22 de Março de 2010. — O Director do Serviço de Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, contra-almirante.

203060774

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 5516/2010

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 137278, sargento-ajudante ETI Nautílio Manuel da Conceição Lopes (no quadro), a contar de 29 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 154572, sargento-chefe ETI Carolino Augusto Xavier.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 156677, sargento-chefe ETC Luís Manuel Siborro Alves.

12 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

203062078

Despacho n.º 5517/2010

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 220472, sargento-ajudante ETC José Manuel Pereira (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 267474, sargento-chefe ETC José Silvério Ferreira de Carvalho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 500881, sargento-chefe ETC Paulo Jorge dos Reis Ferreira.

12 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

203062523

Despacho n.º 5518/2010

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 500881, sargento-ajudante ETC Paulo Jorge dos Reis Ferreira (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva